Corregedoria

+ perto

Relatório da visita à 6ª Zona Judiciária

(Itapipoca, Uruburetama e Itapajé)

27 e 28 de abril de 2026

TJCE

Tribunal de Justiça

do Estado do Ceará

Corregedoria-Geral da Justiça

PROGRAMA CORREGEDORIA MAIS PERTO

RELATÓRIO - 6ª ZONA JUDICIÁRIA
(VISITA ÀS COMARCAS DE ITAPIPOCA, URUBURETAMA E ITAPAJÉ)

1. APRESENTAÇÃO

Instituído por meio da Portaria nº 16/2025/CGJCE (DJeA de 13/03/2025), o PROGRAMA CORREGEDORIA MAIS PERTO consiste na realização de visitas periódicas de escuta e orientação, conduzidas pela Corregedora-Geral da Justiça e/ou pelos(as) juízes(as) corregedores(as) auxiliares, às Unidades Judiciais e Extrajudiciais do Estado do Ceará e às Unidades Penitenciárias e similares localizadas nas Comarcas, visando promover uma maior aproximação entre a Corregedoria-Geral da Justiça, magistrados(as), servidores(as), notários(as), registradores(as) e gestores(as) de estabelecimentos penitenciários e similares.

No dia **27 de abril de 2026**, no Salão do Júri do Fórum Desembargador José Airton Teixeira, na Comarca de **Itapipoca**, sede da 6ª Zona Judiciária, foi realizada a décima reunião geral do Programa Corregedoria Mais Perto, com a presença da Corregedora-Geral da Justiça e dos Juízes Corregedores Auxiliares (JCA's), Dr. Wildemberg Ferreira de Sousa e Dr. Gúcio Carvalho Coelho, para a qual foram convidados(as) todos(as) os(as) magistrados(as) com atuação na referida Zona, estando presentes:

MAGISTRADO(A)	UNIDADE JUDICIÁRIA
Marcos Bottin	2ª Vara Cível da Comarca de Itapajé
Luiz Guilherme Costa Pedroso Silva	1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca
Gustavo Ferreira Mainardes	2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca
José Arnaldo dos Santos Soares	Juizado Auxiliar da 6ª Zona
Saulo Belfort Simões	Juizado Especial da Comarca de Itapipoca
Leslie Anne Maia Campos	Vara Única Criminal de Itapipoca
Célio Antônio Dias	Vara Única da Comarca de Umirim
Anna Carolina Freitas de Souza Feitosa	1ª Vara da Comarca de Uruburetama

Estiveram presentes também os(as) servidores(as) e demais colaboradores(as):

SERVIDOR(A)/ COLABORADORES(AS)	CARGO/UNIDADE JUDICIÁRIA
Jossilene Batista Rodrigues	Diretora da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca
Anna Salome Moreira Mota	Assistente de Apoio Judiciário da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca
Ana Elizabete Marinho Magno	Diretora de Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca
Rogelma Cunha Oliveira Morais	Diretora de Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Uruburetama
Nággila Beatryz Oliveira Braga	Diretora de Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Uruburetama

Jorge Freires de Sousa	Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Pentecoste
Abraão Tabosa de Almeida	Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Umirim
Iamara da Mota Mesquita	Diretora de Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapajé
Vanessa Safira Santana Eufrásio de Araújo	Assistente de Unidade Judiciaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapajé
Carlos Ernesto Bastos Barroso	Assistente de Apoio Judiciário da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapajé
Susiane Bastos Marques	Diretora de Secretaria da Vara Única Criminal da Comarca de Itapajé
Nayanna de Lima Silva Castro	Diretora de Secretaria da Vara Única Criminal de Itapipoca

Em seguida, no dia **28 de abril**, na Comarca de **Uruburetama**, foram visitadas as instalações do Fórum Virgílio Firmeza, oportunidade em que a Corregedora-Geral da Justiça se reuniu com as magistradas Dra. Anna Carolina Freitas de Souza Feitosa, titular da 1ª Vara da Comarca de Uruburetama, bem como com as servidoras Nággila Beatryx Oliveira Braga (Diretora de Secretaria da 2ª Vara) e Rogelma Cunha Oliveira Morais (Diretora de Secretaria da 1ª Vara).

Na mesma data, foram visitadas as instalações do Fórum Virgílio Firmeza da Comarca de **Itapajé**, quando a Corregedora-Geral da Justiça esteve reunida com os magistrados Dr. Marcos Bottin, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapajé e Dr. Célio Antônio Dias, titular da Vara Única da Comarca de Umirim.

2. DEMANDAS/SUGESTÕES

2.1. COMARCA DE ITAPIPOCA

A reunião geral com os(as) magistrados(as) da **6ª Zona Judiciária** e servidores(as) ocorreu no Salão do Júri do **Fórum José Airton Teixeira** da Comarca de **Itapipoca.** O evento foi aberto pela Corregedora-Geral da Justiça, que manifestou sua satisfação com a visita e, juntamente com os Juízes Corregedores Auxiliares, Dr. Wildemberg Ferreira de Sousa e Dr. Gúcio Carvalho, apresentou o programa mencionado e seu escopo.

- Logo antes do início da exposição, o Dr. Saulo relatou a dificuldade de acesso rápido às informações enviadas por e-mail, sugerindo que o teor da decisão, do informativo ou das orientações emitidas pela CGJ fosse informado no corpo do e-mail;

- A diretora de secretaria da Comarca de Itapajé relatou que 300 (trezentas) sentenças foram desconsideradas em razão de os processos estarem arquivados. O Dr. Gúcio explicou que algumas petições analisadas geram cumprimento de sentença e encerram o processo, bem como que é necessário desarquivar e reativar os processos no sistema para dar o tratamento e a baixa adequada.

Com isso, os JCA's enfatizaram a necessidade de observância do procedimento de migração do SAJPG para o PJe, com a utilização do **Migrador IP3** pelas unidades; frisaram que esse procedimento seja realizado o mais breve possível, visando à desabilitação do sistema

antigo e unificação da gestão; orientaram ainda quanto ao cumprimento da **Orientação Normativa nº 05/2024/CGJCE/COINT**, com a **regularização e vedação da tramitação de processos arquivados**.

Ressaltaram que o CNJ interpreta a movimentação de processos arquivados como uma forma de burlar as estatísticas. Diante disso, orientou-se que as unidades consultem o Painel de Estatística (PED) para identificar processos que, embora constem como arquivados, apresentam movimentação processual recente. Pontuaram que decisões ou julgamentos somente poderão ser lançados após a reativação do processo. Todavia, quando houver necessidade apenas de despacho sem conteúdo decisório, que não implique em nova tramitação, será suficiente o desarquivamento dos autos.

- Instruíram quanto ao cumprimento da **Orientação Normativa nº 03/2025/CGJCE/COINT**, que trata do procedimento a ser adotado nos **mandados de prisão clausulados**, expedidos para cumprimento de pena nos regimes semiaberto e aberto, com o objetivo de prevenir o ingresso indevido da pessoa condenada no sistema prisional;

Explicaram o porquê da expedição dessa Orientação Normativa: por vezes, a ausência de cláusulas específicas gera o encaminhamento indevido de indivíduos ao sistema penitenciário para início do cumprimento da pena, antes da devida apresentação ao juízo para a audiência de justificação. Desta forma, orientou-se quanto à padronização e inclusão de uma cláusula expressa nos mandados, informando de forma clara que a prisão é apenas para apresentação ao juiz (audiência de justificação), e não para o início imediato do cumprimento de pena. O objetivo é evitar o envio desnecessário de indivíduos ao sistema penitenciário central quando o regime inicial de cumprimento de pena não é o fechado.

- Expuseram a necessidade de observância do **perfil dos plantões** (Portaria nº 56/2025/CGJCE), destacando erros frequentes no lançamento de movimentações durante os plantões, o que deixa processos pendentes, altera estatísticas e gera inconsistências de baixa. Além disso, servidores atuam no plantão da própria unidade por falta de habilitação no plantão regional.

Um dos diretores explicou que realizava os expedientes no seu perfil pessoal, para manter seu acesso ao sistema, tendo em vista que, dessa forma, conseguia acompanhar o cumprimento dos expedientes e reduzir a ocorrência de mandados pendentes em aberto.

Com isso, foi reforçada a necessidade de se utilizar o **perfil adequado para os plantões**, inclusive pontuando que **o acesso fica disponível ainda durante 5 (cinco) dias após o plantão, para que sejam sanadas as pendências** (ex: conferência do cumprimento do alvará, inserção da certificação no BNMP). Sugeriram esse cuidado redobrado, a fim de evitar que as inconsistências durem muito tempo (ex.: mandados de prisão que já nascem cumpridos).

Um dos maiores gargalos relatados é a **falta de perfil de acesso adequado para juízes e servidores plantonistas em sistemas cruciais, como o BNMP (Banco Nacional de Monitoramento de Prisões) e outros de monitoração eletrônica**. Sem o perfil correto, os(as) plantonistas não conseguem expedir alvarás de soltura ou certificar mandados de prisão, o que obstaculiza o fluxo de trabalho. Foi relatado um problema: se um alvará de soltura não for certificado no sistema em até 5 (cinco) dias, o(a) usuário(a) fica bloqueado(a).

Diante disso, constatou-se que muitas vezes a equipe escalada para o plantão não tem o treinamento necessário para operar os sistemas específicos da área criminal.

- ✔ Reforçou-se a importância de preencherem o formulário para que a Corregedoria tenha conhecimento das dificuldades apresentadas durante o plantão e possa orientar.

Houve a sugestão de criação de um canal de comunicação direto e imediato, em que os(as) plantonistas possam entrar em contato para tirar dúvidas durante o plantão, e foi tecido elogio ao **Manual do BNMP**;

Ademais, acerca das **dificuldades em feriados prolongados**, o período do Carnaval foi citado como especialmente crítico, pois há um volume enorme de demandas. Recomendou-se a necessidade de criar uma escala, com duas equipes, e um planejamento de suporte técnico específico para esses grandes feriados, semelhante ao que é feito no recesso forense, para evitar o colapso do atendimento.

Outrossim, destacaram a obrigatoriedade de solicitar previamente a habilitação dos servidores para atuarem no sistema de plantão regional. Diante disso, Dr. Saulo sugeriu **a automatização da concessão dos acessos do plantão**.

- Alerta quanto à necessidade de cumprimento da **Orientação Normativa nº 04/2025/CGJCE/COINT**, a qual orienta os(as) magistrados(as) acerca dos procedimentos a serem observados na tramitação das **medidas protetivas de natureza penal previstas na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e na Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel)**, com especial atenção à gestão processual subsequente à prolação da primeira decisão;

Os JCA's reforçaram a **exigência de cumprimento do prazo de 48h (quarenta e oito horas) para análise, com registro adequado no sistema** (ex.: movimentos 315 para não concessão e 676 para medidas prolongadas).

- Os JCA's alertaram sobre a necessidade de correto manuseio e alimentação tempestiva dos **sistemas**, notadamente **BNMP (Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões) e SNA (Sistema Nacional de Adoção)**, de modo a garantir agilidade, segurança jurídica e eficiência na atuação do Poder Judiciário.

- Reforçaram o monitoramento dos incidentes com **prazos excedidos no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificada)**, o qual se apresenta como uma ferramenta de controle fundamental para garantir a eficiência do sistema judiciário e a correta execução penal, respeitando os direitos dos apenados.

- Aproveitando a oportunidade, divulgaram o trabalho do **LABLUZ (Laboratório de Inovação do TJCE)**, com o intuito de incentivar a efetivação das **boas práticas**, como forma de simplificar e aperfeiçoar a prestação jurisdicional.

- Explicaram o modo de funcionamento do **PPA (Programa Permanente de Acompanhamento)** instituído pela Resolução nº 14/2023, da CGJCE.

- O Dr. Gúcio, juiz corregedor auxiliar (JCA) responsável pela matéria extrajudicial, explanou acerca das **inspeções anuais**, que ocorrem de março a setembro, e lembrou que

haverá eleição no corrente ano. Alertou que há o risco de as unidades deixarem a realização da inspeção anual extrajudicial para o último momento, sujeitando-se a imprevistos, como licenças médicas, que podem impedir o cumprimento da obrigação e gerar problemas disciplinares.

A recomendação é antecipar a realização para garantir o cumprimento do calendário e continuar utilizando o sistema atual de inspeções, visto que o novo sistema só entrará em operação no ano seguinte.

- Expôs também a necessidade de agilidade na **designação de interino** e na resposta à CGJ nos encaminhamentos para **apuração de responsabilidade**.

Instruiu que o Juiz Corregedor Permanente (JCP) da comarca deve atuar de forma imediata em casos de vacância repentina em cartórios. Deve-se baixar uma portaria designando um interino, preferencialmente o substituto legal mais antigo do cartório, para assumir o acervo provisoriamente. Caso não haja ninguém apto na comarca, o juiz deve comunicar imediatamente à Corregedoria-Geral para que seja feita uma designação excepcional. O Dr. Gúcio ainda disponibilizou seu contato pessoal e se colocou à disposição para sanar eventuais dúvidas emergenciais.

- Existe uma confusão sobre a responsabilidade do cartório *versus* a responsabilidade da pessoa física. Diante disso, orientou que a responsabilidade disciplinar é sempre da pessoa física do delegatário. Se o titular faleceu ou renunciou e não há dano ao erário, o processo disciplinar deve ser arquivado por perda de objeto. Se houver dano ao erário constatado, embora a via disciplinar perca o objeto, deve-se buscar o ressarcimento por meio de ação civil.

- O JCA mencionou a alteração em curso no Regimento Interno referente à apuração de responsabilidade do delegatário e à formação de Comissão Sindicante. Esclareceu que, conforme o regimento atual, a competência para tal apuração é exclusiva do JCP. No entanto, diante de eventuais impasses na instrução, surge a necessidade de instaurar sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), o que exige a formação de uma comissão específica. A alteração normativa proposta estabelece que a instituição dessa comissão passará a ser facultativa, permitindo que o próprio magistrado realize a instrução. Ademais, a proposta autoriza que a comissão seja composta por servidores estáveis lotados em outras comarcas, desde que pertençam à mesma Zona Judiciária.

- Dentro desse assunto, a Diretora de Itapajé sugeriu a criação de um sistema para a contabilização de minutas do extrajudicial. Segundo relatado, embora tenham sido realizadas 3 (três) transmissões de acervo, nenhuma minuta foi devidamente registrada. Além disso, destacou que a alta demanda de reclamações contra delegatários resulta na abertura de processos no sistema SEI, o que gera a fragmentação do trabalho entre duas plataformas distintas.

Em resposta, o Dr. Gúcio esclareceu que, embora todos os processos do extrajudicial tramitem no PJeCOR, o sistema ainda apresenta limitações técnicas. Informou, por fim, que está em curso o processo de aperfeiçoamento de apuração de responsabilidade, por meio de tratativas com a SEGOV, para viabilizar a autuação de processos de natureza administrativa diretamente no PJe, com a análise do impacto dessa mudança no banco nacional de dados, à

época da reunião. Tal migração, do SEI para o PJe, seria ideal para acompanhamento das metas diretamente na PED.

Mais recentemente, foi informada a impossibilidade de tramitação desses processos no PJe, mantendo-os tramitando pelo SEI. Entretanto, ainda estão sendo feitas análises pelo setor técnico de como aprimorar tais fluxos.

- Houve relato de dificuldades relacionadas à comunicação e à **concessão de acesso aos sistemas aos juízes auxiliares** que se encontram em constante mudança de lotação. Em razão dessa rotatividade, enfrentam obstáculos para obter acesso aos sistemas da unidade em que estão atuando no momento, além de continuarem recebendo comunicações de varas às quais já não estão mais vinculados.

Diante desse cenário, foi sugerida a criação de um sistema que automatize a concessão de acessos conforme a lotação vigente, bem como o aprimoramento dos canais de comunicação, com a utilização de meios mais ágeis, como o *WhatsApp*, para a divulgação de atos considerados mais relevantes.

Foi informado ainda que se encontra em desenvolvimento um robô capaz de realizar a leitura do Diário da Justiça, com o objetivo de alimentar, de forma contínua, uma planilha que identifique a lotação atual dos magistrados, considerando que tais designações são realizadas pela Presidência.

Ademais, a partir das informações consolidadas nessa planilha, o projeto prevê a automatização do processo de concessão de acesso aos sistemas.

- Um dos magistrados informou que, por vezes, a unidade solicita ajuda ao CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) a fim de atingir a meta 1 do CNJ.

- A estrutura física do Fórum de Itapipoca é considerada satisfatória, assim como a da Defensoria Pública e do Ministério Público. Contudo, há carência de servidores, com elevada dependência de colaboradores cedidos. Também foram relatados problemas operacionais, como sistema de som inoperante, utilização de projetor emprestado e insuficiência de equipamentos para a realização das sessões do Tribunal do Júri. As demandas encaminhadas por meio do sistema SEI apresentam demora na resposta ou permanecem pendentes em razão de entraves nos processos licitatórios.

- No que se refere à Comarca de Uruburetama, embora o fórum seja relativamente novo, foram apontados problemas pontuais na estrutura, como o desabamento de parte do teto. Ademais, também há carência de servidores, sendo a maior parte do quadro composta por profissionais cedidos pela Prefeitura.

- Na Comarca de Amontada, o volume de processos aumentou de forma exponencial com o tempo, gerando um acervo massivo. O juízo é forçado a priorizar as urgências, o que faz com que os processos ordinários fiquem paralisados por muito tempo.

O magistrado apontou que, estruturalmente, a demanda exigiria a criação de uma segunda vara na comarca. Alternativamente, foi sugerida a alocação de mais servidores e, pelo menos, mais um Oficial de Justiça. A Corregedoria informou que já solicitou uma reestruturação, pedindo o incremento de 10 (dez) servidores.

- Apresentaram também a dificuldade de atuar em uma Vara Única onde há três promotores pautando demandas. O acúmulo de processos criminais se agrava por ser apenas uma juíza para atender às pautas de todos eles, havendo mais demanda criminal do que muitas varas criminais. Adotaram a metodologia de destinar um dia específico da semana para atender às demandas de cada um dos três promotores. Salienta-se também a sobrecarga adicional das demandas das comarcas vinculadas, somadas às competências da Vara Única.

Opinaram pela abolição das varas únicas, tendo em vista o acúmulo das demandas recebidas oriundas das comarcas vinculadas.

- Outra dificuldade apontada se refere à limitação estrutural do Ministério Público para designar membros que respondam pelas promotorias no interior durante períodos de férias ou afastamentos. Tal situação ocasionou prejuízo direto à comarca, que permaneceu por dois meses sem a realização de sessões do Tribunal do Júri, em razão da ausência de promotor, além de ter prejudicado a pauta de audiências.

Foi também evidenciada preocupação com a interiorização do crime organizado em comarcas de menor porte. Em contrapartida, destacou-se a implementação do projeto social "Curu e Arte", que leva cerca de 350 crianças ao fórum, configurando-se como uma importante ação preventiva para evitar a cooptação de jovens pela criminalidade.

- Ademais, relatou-se que, com frequência, advogados acionam a Ouvidoria e a Corregedoria em relação a processos com curto período de inatividade, por vezes em torno de 30 dias, enquanto o juízo necessita priorizar feitos paralisados há mais de 200 dias ou demandas urgentes.

Diante disso, sugeriu-se que a Corregedoria estabeleça um prazo mínimo para o registro de reclamações. Nesse ponto, foi informado que, no âmbito da Corregedoria, adota-se o parâmetro de 120 dias e, havendo movimentação no processo, a reclamação é indeferida liminarmente, a fim de evitar a sobrecarga do magistrado. Adicionalmente, sugeriu que os magistrados adotem modelos padronizados de resposta, com o objetivo de otimizar o tempo de trabalho. Por fim, propôs-se a criação de uma triagem específica na Ouvidoria, destinada a filtrar esse tipo de demanda.

- Relatou-se que alguns advogados têm impetrado *habeas corpus* com a finalidade de obter acesso a autos que tramitam sob sigilo, divulgando posteriormente a senha do processo a outras partes e investigados. Tal conduta tem prejudicado o regular andamento dos feitos, impactando o trabalho do Ministério Público, da autoridade policial e da própria Vara, que passa a enfrentar paralisações processuais.

Como medida mitigadora, foi adotada pela vara a prática de encaminhar as peças processuais diretamente ao requerente, bem como de remeter a senha de acesso ao processo, de forma reservada, ao gabinete do Desembargador, por e-mail, com solicitação expressa de manutenção do sigilo, como forma de não prejudicar o trabalho da Polícia e do Ministério Público.

Ademais, foi apontada a prática de alguns advogados de protocolar múltiplas ações com fragmentação de pedidos envolvendo o mesmo polo passivo, em segredo de justiça, no

Núcleo 4.0 e na vara comum, o que aumenta o tempo necessário para análise e identificação da totalidade das demandas.

✔ Sobre o tema, a Corregedoria orientou pela extinção das ações fragmentadas e pela unificação dos pedidos em um único processo, a fim de assegurar maior eficiência e racionalidade na tramitação processual (ex: extingue nove demandas e determina a emenda de um dos processos para unificação delas).



Visita ao Fórum de Itapipoca em 27/04/2026

2.2. COMARCA DE URUBURETAMA

Na Comarca de **Uruburetama**, foram visitadas as instalações do Fórum Virgílio Firmeza da Comarca de Uruburetama, oportunidade em que a Corregedora-Geral da Justiça se reuniu com a magistrada Dra. Anna Carolina Freitas de Souza Feitosa, titular da 1ª Vara da Comarca de Uruburetama, e as servidoras Nággila Beatryz Oliveira Braga (diretora de secretaria da 2ª Vara) e Rogelma Cunha Oliveira Morais (diretora de secretaria da 1ª Vara), durante a qual foram apresentadas demandas, em especial, as abaixo apontadas:

- Em que pese o prédio do fórum ser relativamente recente, há demandas estruturais a serem sanadas, como: infiltrações; necessidade de uma bancada mais ampla no salão do júri; kit copa da comarca vinculada de Tururu (SEI nº 8500054-22.2026.8.06.0178); instalação de rampa de acesso, para garantia de acessibilidade no Fórum da Comarca de Tururu (SEI nº 8500055-11.2026.8.06.0178); conserto do teto que desabou e do ar-condicionado; e fogão da cozinha, dado que fora proibida a instalação de botijão de gás (SEI nº 8500180-60.2025.8.06.0178: informada a inexistência da central de GLP no fórum de Uruburetama e solicitando que o vasilhame do gás seja colocado do lado de fora da cozinha);

 - Em contato com a SEADI, foi esclarecido que, em cumprimento à legislação do CBMCE e, em decorrência de muitas unidades levarem o botijão para o interior do

fórum, como também por medida de segurança, não é mais permitida a instalação de GLP nos fóruns, por isso foram distribuídos fogões elétricos. Informaram que a Diretoria de Administração estava no processo de aquisição de fogão elétrico com mais potência. Ademais, não foi emitido laudo de conformidade do Corpo de Bombeiros para o fórum dessa comarca em razão de terem alocado o botijão para a copa.

- Relato acerca da segurança nas Comarcas de Itapajé e Tururu, dado que há apenas um policial da Prefeitura cumprindo turno pela manhã, e, pela noite, há tão somente um vigia;

- Dificuldade na marcação das sessões do júri, em razão do temor que os componentes do conselho de sentença têm, dada a influência das facções criminosas na região;

- O Ministério Público tem promotor titular na 1ª Vara e promotor respondente na 2ª Vara. Já a Defensoria Pública, desde 2014, não conta com titular. A atuação é tão somente de advogados dativos.



Visita ao Fórum de Uruburetama em 28/04/2026

2.3. COMARCA DE ITAPAJÉ

A visita à Comarca de **Itapajé** ocorreu no Fórum Virgílio Firmeza da Comarca de Itapajé, oportunidade em que a Corregedora-Geral da Justiça se reuniu com os magistrados Dr. Marcos Bottin, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapajé, e Dr. Célio Antônio Dias, titular da Vara Única da Comarca de Umirim, respondendo este também pela Vara Única da Comarca de Itapajé, para que todos(as) pudessem se apresentar e manifestar suas opiniões e sugestões, as quais seguem relatadas:

- Demandas com chamados pendentes acerca: dos danos causados pelas chuvas intensas; da troca do portão; e do ar-condicionado;

- Quadro reduzido de servidores que compromete a produtividade das unidades. Renovação dos pedidos de oficiais de justiça para cumprimento dos mandados;

- Aumento do volume de trabalho com o acúmulo do acervo das comarcas vinculadas de Irauçuba e Tejuçuoca, as quais têm muitas demandas, além do setor extrajudicial - 13 (treze) serventias;

- Mencionada a boa prática da Comarca de Umirim, de adoção da ferramenta do PJe chamada “mini pac”, por meio da qual há a automatização do expediente quando há assinatura da minuta pelo magistrado, como forma de garantir efetividade e celeridade da tramitação processual. Tal mecanismo foi adotado em razão, principalmente, da limitação estrutural de servidores. A partir do preenchimento dos dados das partes, os expedientes são automaticamente publicados;

- Não há defensor público titular, tão somente advogados dativos.



Visita ao Fórum de Itapajé em 28/04/2026

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Corregedoria-Geral da Justiça

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n
Cambeba - CEP: 60822-325

imprensa@tjce.jus.br

www.tjce.jus.br

@TJCEOficial

@tjcenoticias

@tjceoficial

@tjceoficial

/tjceoficial